



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA - PGE

PROCESSO Nº 024.2093.2024.0005020-63
Contrato PGE Nº 15/2020

APOSTILA Nº 04/2024

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA - PGE**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situado na 3ª Avenida, nº 310, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-005, neste ato representada pela **Dra. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, portador do RG nº 394201400, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF nº 644.345.675-00, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 03 de janeiro de 2023, em face do que consta do Processo Administrativo SEI n.º 024.2056.2024.0003799-00.

RESOLVE:

Apostilar o contrato de Prestação do Serviço, **PGE Nº 15/2020**, documento SEI nº 00088613099 celebrado com a Empresa **OI S/A**, em 06 de março de 2020, tendo como objeto a Contratação da empresa para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, a fim de fazer o aditamento do valor mensal estimado do contrato, passando para **R\$ 7.950,74 (sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**, e valor anual de **R\$ 95.408,92 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de **1,96%**, referente ao período fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, conforme previsto na **Cláusula Décima Primeira do Contrato PGE Nº 15/2020**, que resultou nos valores tarifários especificados nos **Anexos I, II e III** deste instrumento, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita, e vai firmada pela Procuradora Geral Titular da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **Dra. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral

ANEXO I DO CONTRATO - PLANO DE TARIFAS STFC - LDN/LDI

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE ORIGEM	TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	LOCALIDADES OU ÁREA DE DESTINO DAS CHAMADAS	VALOR UNITÁRIO (S/ICMS)	VALOR UNITÁRIO (C/ICMS) BA/DF - 28%
FIXO ESTADO DA BAHIA E DISTRITO FEDERAL	FIXO	Estado da Bahia	R\$ 0,03	R\$ 0,04
		Regiões I (exceto Estado da Bahia), II e III do Plano Geral de Outorgas da ANATEL	R\$ 0,03	R\$ 0,04
	MÓVEL	Estado da Bahia	R\$ 0,19	R\$ 0,27
		Regiões I (exceto Estado da Bahia), II e III do Plano Geral de Outorgas da ANATEL	R\$ 0,19	R\$ 0,27
	FIXO INTERNACIONAL	GRUPO 01	R\$ 1,05	R\$ 1,48
		GRUPO 02	R\$ 0,57	R\$ 0,80
		GRUPO 03	R\$ 6,71	R\$ 9,45
		GRUPO 04	R\$ 0,82	R\$ 1,16
		GRUPO 05	R\$ 0,82	R\$ 1,16
		GRUPO 06	R\$ 2,99	R\$ 4,22
		GRUPO 07	R\$ 2,99	R\$ 4,22
		GRUPO 08	R\$ 9,08	R\$ 12,79
		GRUPO 09	R\$ 14,69	R\$ 20,72
	MÓVEL	GRUPO 01	R\$ 1,05	R\$ 1,48
		GRUPO 02	R\$ 0,57	R\$ 0,80
		GRUPO 03	R\$ 6,71	R\$ 9,45
		GRUPO 04	R\$ 0,82	R\$ 1,16
		GRUPO 05	R\$ 0,82	R\$ 1,16

	INTERNACIONAL	GRUPO 06	R\$ 2,99	R\$ 4,22
		GRUPO 07	R\$ 2,99	R\$ 4,22
		GRUPO 08	R\$ 9,08	R\$ 12,79
		GRUPO 09	R\$ 14,69	R\$ 20,72

ANEXO II DO CONTRATO - PLANO DE TARIFAS STFC - DDG			
TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (S/ICMS)	VALOR UNITÁRIO (C/ICMS) BA - 17,6%	VALOR UNITÁRIO (C/ICMS) DF - 10%
Assinatura 0800 e 4020	R\$ 83,74	R\$ 102,46	R\$ 84,62
Troca de mensagens em Chatbot	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42
Restrição de Área de Abrangência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restrição de Acesso por Telefone Público	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restrição Celular	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agendamento por Horários, Data, Dia da Semana ou Origem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Distribuição de Chamadas (cíclica sequencial ou percentual)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reencaminhamento de Chamadas CO, LO e/ou NR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Envio de Mensagem Gravada ou Personalizada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Tráfego Origem Fixo Local	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,03
Tráfego Origem Móvel Local	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,06
Tráfego Origem Fixo de Longa Distância	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,05
Tráfego Origem Móvel de Longa Distância	R\$ 0,15	R\$ 0,19	R\$ 0,14
Tráfego de Origem Fixo Local (4020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tráfego de Origem Móvel Local (4020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tráfego de Origem Fixo e Móvel de Longa Distância (4020)	R\$ 0,15	R\$ 0,19	R\$ 0,14

ANEXO III DO CONTRATO - PLANO DE TARIFAS STFC LOCAL

SERVIÇO CONTRATADO	ITEM DE COBRANÇA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (S/ICMS)	VALOR UNITÁRIO (C/ICMS) BA/DF - 28%
	1 - Taxa Única Instalação Ramal - PABX Virtual	Unidade	R\$ 11,61	R\$ 11,61
	2 - Taxa Única Instalação Ramal - PABX Convencional	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3 - Taxa Única de Instalação Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais	Unidade	R\$ 2.316,86	R\$ 2.316,86

**Grupo I - Acessos
Salvador e Interior e
Brasília-DF**

4 - Taxa Única de Instalação Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais	Unidade	R\$ 2.543,34	R\$ 2.543,34
5 - Taxa Única de Instalação Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais	Unidade	R\$ 3.815,01	R\$ 3.815,01
6 - Taxa Única de Instalação Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais	Unidade	R\$ 2.543,34	R\$ 2.543,34
7 - Taxa Única de Instalação Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais	Unidade	R\$ 3.815,01	R\$ 3.815,01
8 - Taxa Única de Instalação Ramal IP- PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais	Unidade	R\$ 6.358,36	R\$ 6.358,36
9 - Taxa Única de Instalação de Ponto Remoto Ramal IP	Unidade	R\$ 127,17	R\$ 127,17
10 - Taxa Única de Instalação de Ponto Sem Fio Ramal IP	Unidade	R\$ 127,17	R\$ 127,17
11 - Serviço de Infraestrutura de Ponto Ramal	Unidade	R\$ 635,84	R\$ 635,84
12 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Virtual ou Cloud PBX (PABX em Nuvem)	Unidade	R\$ 19,08	R\$ 26,89
13 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Convencional	Unidade	R\$ 12,72	R\$ 17,93
14 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais	Unidade	R\$ 1.697,45	R\$ 2.392,82
15 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais	Unidade	R\$ 3.141,77	R\$ 4.428,81

16 - Assinatura Mensal Ramal - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais	Unidade	R\$ 4.208,38	R\$ 5.932,37	
17 - Assinatura Mensal Ramal IP - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 50 ramais	Unidade	R\$ 2.351,61	R\$ 3.314,96	
18 - Assinatura Mensal Ramal IP - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 100 ramais	Unidade	R\$ 4.044,05	R\$ 5.700,73	
19 - Assinatura Mensal Ramal IP - PABX Gerenciável (comodato) + Rede Interna de telefonia estruturada + aparelhos até 200 ramais	Unidade	R\$ 5.371,06	R\$ 7.571,34	
20 - Assinatura Mensal de Ponto Remoto Ramal IP	Unidade	R\$ 272,14	R\$ 361,32	
21 - Assinatura mensal de Ponto Sem Fio Ramal IP	Unidade	R\$ 339,54	R\$ 450,81	
22 - Assinatura Mensal Fixo - Fixo Intragrupo Local	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
23 - Tráfego Local Fixo - Fixo Intragrupo - Conversação	Minutos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
24 - Tráfego Local Fixo - Fixo Extra Grupo incluindo Terminais Convencionais do Governo do Estado da Bahia - Conversação	Minutos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
25 - Tráfego Local Fixo - Móvel – VC1	Minutos	R\$ 0,19	R\$ 0,27	
Grupo II - Linhas Telefônicas Convencionais no	1 - Taxa Única Instalação	Unidade	R\$ 59,67	R\$ 74,85
	2 - Mudança de Endereço	Unidade	R\$ 62,99	R\$ 79,01
	3 - Assinatura Mensal Linha Convencional ou Cloud PBX (PABX em Nuvem)	Unidade	R\$ 53,41	R\$ 75,29
	4- Bloqueio chamadas a cobrar	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Estado da Bahia	5 - Bloqueio do Serviço	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	6 - Caixa Postal	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7 - Identificador de Chamadas	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8 - Tráfego Local Fixo x Fixo Extra Grupo	Minutos	R\$ 0,09	R\$ 0,13
	9 - Tráfego Local Fixo - Móvel - VC1	Minutos	R\$ 0,34	R\$ 0,48



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador Geral do Estado**, em 03/06/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00091034412** e o código CRC **7AB73BD7**.

Referência: Processo nº 024.2093.2024.0005020-63

SEI nº 00091034412

RESUMO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 04/06/2024

Processo SEI nº. 009.0287.2022.0080719-54

Interessado: **ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 18.192.961/0001-00**

Decisão: Indefero o Recurso Administrativo, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa ASL Serviços & Equipamentos Ltda. - Processo 009.0186.2024.0024529-39 - Lotes 01, 02 e 12, na licitação acima referenciada, cujo objeto Registro De Preço De Material De Segurança para Salvador e Região Metropolitana, 03/06/2024 - EDELVINO DA SILVA GOES FILHO, Secretário de Estado.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide negar provimento ao recurso interposto pelas empresas BIOLAB BRASIL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA e NEXCOPE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MICROCÓPIOS. Feira de Santana- BA, 04 de junho de 2024 - Amali de Angelis Mussi - Reitora

SECRETARIA DA SAÚDE**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB**

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016, Portaria nº350 publicada no DOE de 31 de março 2016; Portaria nº 251 publicada no DOE de 11 de março de 2024 e Portaria 348 publicada no DOE 22 de março de 2024. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: **INSTITUTO DE NEFROLOGIA ALAYDE COSTA**, CNPJ: 15.093.966/0002-79, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 03 de junho de 2024.

CONTRATOS**CASA CIVIL****CASA CIVIL****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2024 - CONTRATO Nº 08/2020**

Processo: nº 014.1519.2024.0001578-14. Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil. Contratada: **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**. Objeto: Revisão contratual para recompor o preço unitário que se tornou insuficiente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do Contrato, a partir de 01/05/2024. Valor mensal estimado: R\$ 23.690,35 (vinte e três mil seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos). Valor Global atualizado estimado: R\$ 284.284,23 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). Base Legal: Lei Estadual nº 9.433/2005, de aplicação autorizada pelo artigo 75 da Lei Estadual nº 14.634/2023. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 14.101/0001 - Função: 04 - Subfunção: 131 - Programa de Governo: 502 - Projeto/ Atividade: 2020 - Região: 9900 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100 - Tipo de recurso da Fonte: 1. Salvador, 04/06/2024.

CASA CIVIL**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2024 - CONTRATO Nº 22/2023**

Processo nº 014.1510.2024.0001138-38 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA**. Objeto: Revisão dos preços contratados decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, correspondente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024. Valor estimado mensal de R\$ 64.777,77 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Base Legal: Lei Estadual nº9.433/05 de aplicação autorizada pelo art.75 da Lei Estadual nº 14.634/2023. Regime de execução: serviço com empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0001 - Função: 04 - Subfunção: 122 - Programa de Governo - 502 - Projeto/ Atividade: 2000 - Região: 9900 - Natureza de Despesa: 33.90.37 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100 - Tipo de recurso da Fonte: 1. Salvador: 04/06/2024.

APOSTILA Nº 10/2024**CASA CIVIL****RESUMO DA APOSTILA nº 04/SEINFRA DO CONTRATO 01/2020**

Processo: nº 024.2093.2024.0004785-02. Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil. Contratada: OI S/A. Objeto: Aditamento do valor mensal estimado do contrato, passando para R\$8.574,65 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e valor anual de R\$102.895,80 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de 1,96%, referente ao período fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024. Salvador, 04.06.2024.

VICE-GOVERNADORIA***APOSTILA Nº05/2024****VICE GOVERNADORIA****RESUMO DA APOSTILA nº04/SEINFRA DO CONTRATO 02/2020**

Processo: nº 024.2093.2024.0005056-74. Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice Governadoria. Contratada: OI S/A. Objeto: Aditamento do valor mensal estimado do contrato, passando para R\$ 551,94 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), e valor anual de R\$ 6.623,31 (seis mil, seiscentos e três reais e trinta e um centavos), obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de 1,96%, referente ao período fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024. Salvador, 04.06.2024.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**RESUMO DE CONTRATO**

Processo SEI nº 006.0413.2024.0001897-17

Contrato nº PGE 021/2024 - Dispensa nº 006/2024

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **ELIOMAR DA CONCEICAO SANTOS**

Objeto: Prestação de serviços de lavagem a seco de cadeiras executivas, para atendimento dos diversos setores localizados na sede da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, no valor global estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 339039, Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura (03/06/2024).

Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais - CSG

Gestor: Geraldo Pereira dos Santos Neto

Fiscal: Luciana Pintos Pinheiro

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.0413.2024.0011415-64

Contrato nº PGE 027/2024 - Dispensa nº 010/2024

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **TEODORO DE JESUS SANTANA**

Objeto: Contratação de serviços de chaveiro para Procuradoria Geral do Estado, no valor global estimado em R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 339039, Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura (03/06/2024).

Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais - CSG

Gestor: Geraldo Pereira dos Santos Neto

Fiscal: Luana Oliveira da Silva

RESUMO DA APOSTILA Nº PGE 004/2024 AO CONTRATO Nº PGE 015/2020

Processo nº 024.2093.2024.0005020-63 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Contratada: **OI S.A.** - Objeto: Concessão de reajuste do valor das tarifas de 1,96%, retroativo a 20 de fevereiro de 2024, referente à aplicação do ICMS, apurado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, alterando o



valor global estimado para R\$ 95.408,92 (noventa e cinco mil quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO N.º 009/2006.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2021.0049117-08; **Locatário:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia; **Locador:** Sr. AILTON CARNEIRO ALENCAR; **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato por mais 23 (vinte e três) meses, visando à disponibilização de imóvel não residencial para funcionamento da RETRAN localizada no Município de Ruy Barbosa/BA, além alteração do valor mensal do contrato; **Valor:** mensal passa a ser de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais); **Vigência:** com efeitos retroativos a 23/05/2022, e termo final em 22/04/2024; **Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.439.2932.9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.000; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00; 1.501.0.213.000000.00.00.00; 1.752.0.213.000000.00.00.00; 1.703.0.264.700168.00.00.00; 2.753.0.305.000000.00.00.00; 2.501.0.613.000000.00.00.00 2.752.0.613.000000.00.00.00 e 2.703.0.664.700168.00.00.00- Assinatura: 04/06/2024 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO SNº/2024. **Processo:** 023.1904.2024.0002022-65. **PARTES:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e o UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS. **Objeto:** a realização de Estágios Curriculares Obrigatórios e/ou Não Obrigatórios. **Vigência:** 03 (três) anos. **Data de Assinatura:** 31/05/2024.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023. PARTES: BAHIA PESCA S/A e DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº 24/2023, configurando um acréscimo no valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), representando mais 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, passando este de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016. **Processo SEI BAHIA nº 032.4937.2024.0004181-13.**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP - PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO E DISPENSA - RESUMO DE AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE PCE / LIC	VALOR R\$	ITEM	PROCESSO
36.004.00021/2024	INDÚSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA	09.009-PE066/2023	900,00	MESA DE REUNIÃO	008.2148.2024.0001709-06
36.004.00045/2024	CMG	09/2024	10.000,00	FONE DE OUVIDO	008.7724.2024.0003811-70
36.004.00046/2024	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	36.004.2024.0020	146,80	LUVA	008.2148.2024.0003654-05
36.004.00042/2024	OFF CONFECÇÃO LTDA	09.009-PE136/2023	1.026,00	CAMISA	008.2150.2024.0003638-00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 019/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Substituir o Fiscal, Sr. Baltazarino Araújo Andrade Junior - Matrícula 910.289, designado conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual nº 117/2022, nomeando como substituto o Sr. Rafael Costa Guimarães Farias - Matrícula 910.395.:

Data da Assinatura: 04/06/2024

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 098/2024 CONTRATANTES: CAR/ BOMFIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.; **Município:** Montes Claros-MG; **Objeto:** aquisição de 23(vinte e três) Compressor de ar adaptado à tomada de força do trator, lote XV; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 417; P/A/OE: 1399; Natureza da Despesa: 44.90.52.000; Destinação do Recurso: 1.500.0.100.500002.00.00.00 / 1.500.0.100.500018.00.00.00 / 1.500.0.100.500020.00.00.00 / 1.500.0.100.500024.00.00.00 / 1.500.0.100.500042.00.00.00 / 1.500.0.100.500043.00.00.00 / 1.500.0.100.500051.00.00.00 / 1.500.0.100.500052.00.00.00 / 1.500.0.100.500067.00.00.00 / 1.500.0.100.500069.00.00.00 / 1.500.0.100.500074.00.00.00 / 1.500.0.100.500080.00.00.00 / 1.500.0.100.500085.00.00.00 / 1.500.0.100.500087.00.00.00 / 1.500.0.100.500097.00.00.00 / 1.500.0.100.500103.00.00.00 / 1.500.0.100.500104.00.00.00 / 1.500.0.100.500106.00.00.00 / 1.500.0.100.500122.00.00.00 / 1.500.0.100.500125.00.00.00 / 1.500.0.100.500128.00.00.00 / 1.500.0.100.500130.00.00.00 / 1.500.0.100.500131.00.00.00 / 1.500.0.100.500135.00.00.00 /

1.500.0.100.500070.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00; Valor: **R\$ 23.623,53**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 04/06/2024

CT 104/2024 CONTRATANTES: CAR/ FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.; **Município:** Camaçari-Ba; **Objeto:** aquisição de 70(setenta) kits-reservatórios de água de 10.000 litros; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 417; P/A/OE: 1399; Natureza da Despesa: 33.90.32.000; Destinação do Recurso: 1.761.0.128.000000.00.00.00; Valor: **R\$ 196.560,70**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 04/06/2024

CT 108/2024 CONTRATANTES: CAR/ TERWAL MÁQUINAS LTDA.; **Município:** Salvador-Ba; **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) máquina forrageira; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 417; P/A/OE: 1399; Natureza da Despesa: 44.90.52.000; Destinação do Recurso: 1.500.0.100.500002.00.00.00/1.500.0.100.500018.00.00.00/ 1.500.0.100.500020.00.00.00/1.500.0.100.500024.00.00.00/1.500.0.100.500042.00.00.00/ 1.500.0.100.500043.00.00.00/1.500.0.100.500051.00.00.00/1.500.0.100.500052.00.00.00/ 1.500.0.100.500067.00.00.00/1.500.0.100.500069.00.00.00/1.500.0.100.500074.00.00.00/ 1.500.0.100.500080.00.00.00/1.500.0.100.500085.00.00.00/1.500.0.100.500087.00.00.00/ 1.500.0.100.500097.00.00.00/1.500.0.100.500103.00.00.00/1.500.0.100.500104.00.00.00/ 1.500.0.100.500106.00.00.00/1.500.0.100.500122.00.00.00/1.500.0.100.500125.00.00.00/ 1.500.0.100.500128.00.00.00/1.500.0.100.500130.00.00.00/1.500.0.100.500131.00.00.00/ 1.500.0.100.500135.00.00.00 /1.500.0.100.500070.00.00.00/1.761.0.128.000000.00.00.00

; Valor: **R\$ 16.666,66**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 04/06/2024

CT 112/2024 CONTRATANTES: CAR/ DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.; **Município:** Hortolândia-SP; **Objeto:** Aquisição 06 kits para padaria; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 417; P/A/OE: 1399; Natureza da Despesa: 44.90.52.000 / 33.90.32.000; Destinação do Recurso: 1.500.0.100.500101.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00; Valor: **R\$ 708.432,00**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 04/06/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO VALOR

ADCT- 044/2022.2 CAR/ TERWAL MÁQUINAS LTDA.; **Município :** Salvador-Ba; **Valor:** fica acrescido de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), aproximadamente 4,38%(quatro virgula trinta e oito por cento), do valor originalmente contratado. Assinatura: 04/06/2024.

ADCT- 275/2022.2 CAR/ LA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.; **Município :** Eunápolis-Ba; **Valor:** fica acrescido em R\$ 245.916,46 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a 8,51% (oito vírgula setenta e sete por cento) do valor inicialmente contratado. Assinatura: 04/06/2024.